



Da esq. p/ dir.: Aderval Fernandes, Edilson Ribeiro e Marcos Pereira

Corregedoria da Câmara analisa denúncia contra Edilson Ribeiro

A Corregedoria da Câmara Municipal de Campinas vai analisar possível quebra de decoro do vereador Edilson Ribeiro (União Brasil). O documento foi protocolado nesta segunda-feira (28) pelo deputado federal Marcos Pereira, presidente nacional do Republicanos, e pelo presidente do Diretório do Republicanos em Campinas, Aderval Fernandes Júnior, chefe de gabinete do prefeito Dário Saadi (Republicanos). Ambos ois contestam declarações feitas pelo vereador na tribuna da Câmara, durante sessão no último dia 21 de setembro. De acordo com a denúncia, Ribeiro ultrapassou a crítica política ao fazer referências pessoais aos denunciantes enquanto cobrava providências da prefeitura para problemas urbanos. Sobre Fernandes, Ribeiro afirmou que “é um dos piores chefes de gabinete que Campinas já teve”, “péssimo chefe de gabinete” e “que não vale nada naquela prefeitura”.

Críticas pessoais

Também afirmou querer encontrá-lo frente a frente e acrescentou: “pra você ver quantos pau faz uma canoa”. Em relação a Pereira, o vereador disse que o deputado teria caído de paraquedas em Campinas e perguntou: “quem é Marcos Pereira na fila do pão?”. Também usou a expressão “aquela porcaria lá”. Para os autores da representação, as falas ultrapassaram a crítica à atuação política e atingiram os denunciantes pessoalmente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Documento atesta vínculo de Marcos Pereira com Campinas

Democracia

O documento contesta ainda a afirmação de que Pereira não teria vínculos com Campinas. Os autores citam verbas destinadas ao município, incluindo recursos para a revitalização do Mercado Municipal e para a Irmandade de Misericórdia. Também mencionam recursos para infraestrutura, esporte, assistência social e cidadania. “Para além do desrespeito, é preciso lembrar: Campinas é plural e democrática. Não tem dono, não tem senhor e muito menos vocação para ser tratada como feudo. O voto é livre e pertence ao eleitor”, pontua Fernandes.

Garantia do contraditório

Pereira e Fernandes também pedem a leitura de esclarecimentos em plenário. Caso seja constatado excesso, solicitam que seja avaliada uma retratação pública, com garantia de contraditório e ampla defesa a Ribeiro. O **Correio da Manhã** entrou em contato com o vereador, mas não obteve o posicionamento do parlamentar até o fechamento desta reportagem.

PINGA-FOGO

Aprovada em 1ª análise

O projeto de lei ordinária, que estabelece obrigatoriedade de exibição de avisos sobre uso de inteligência artificial em serviços da prefeitura, foi aprovado em primeira discussão na Câmara Municipal. A comunicação deve figurar em locais de fácil visualização para garantia de acesso dos munícipes às informações dos processos.

Uso transparente de IA

A regra engloba setores e departamentos integrantes da Administração pública municipal e exige indicação clara do emprego de recursos tecnológicos na execução das demandas realizadas pela prefeitura. Com isso, a população passa a ter conhecimento direto das etapas que envolveram o uso de programas de dados.

Governança

“Dar transparência sobre o uso de ferramentas pelo serviço público é uma forma de governança. É informar ao munícipe que a inteligência artificial está sendo utilizada para analisar um ato ou um serviço solicitado”, afirma o autor da proposta, o vereador Guilherme Teixeira (PL). “Estamos na expectativa da aprovação em 2ª discussão”.

Desafios

A justificativa do projeto pontua que o avanço da tecnologia na gestão contribui para a eficiência das rotinas e para a clareza das ações públicas. Mas, que a expansão dos sistemas traz desafios de ordem ética, legal e técnica aos órgãos governamentais. Por isso, a identificação das ferramentas traz transparência das inovações aos cidadãos.

Internas e externas

Pela proposta, a regra alcançará tanto serviços oferecidos diretamente à população quanto atividades internas da prefeitura. A identificação deverá permitir que o cidadão saiba quando a IA participou da execução de uma tarefa, sem precisar fazer uma solicitação específica ao município.

Regulamentação

A matéria aguarda inclusão na pauta de votações para análise em 2º discussão pelos parlamentares do Legislativo. Caso seja aprovada, será encaminhada para sanção do prefeito Dário Saadi (Republicanos) para que possa efetivamente virar lei. A regulamentação da proposta também caberá à prefeitura.



Prefeito enfatizou benefícios para usuários: “avanço importante”

Sistema digital para declaração e pagamento do ITBI é lançado

Plataforma funcionará em 30 dias e elimina atendimento presencial

Da **Redação**

A prefeitura apresentou a plataforma eletrônica do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (e-ITBI), que entrará em funcionamento daqui a 30 dias. O sistema permitirá o preenchimento da declaração, a consulta aos valores devidos e a emissão da guia de pagamento pela internet.

A implantação do sistema elimina a necessidade de atendimento presencial na prefeitura ou em cartórios para obtenção do documento de arrecadação, permitindo a realização do procedimento sem restrição de horário ou local. A estrutura unifica em ambiente digital as etapas de prestação de dados, apuração do tributo e geração das opções de quitação. Dessa forma, simplifica o trâmite necessário para transações imobiliárias no município, liberando o cidadão da obrigação de deslocamento presencial e do tempo de espera pela expedição física do documento.

Para formalizar a operação, o usuário deve registrar na ferramenta o número de identificação cartográfica e a matrícula do imóvel, a identificação das partes, o tipo de transação e o montante financeiro envolvido. O sistema executa o confronto automático entre o

valor informado e o valor venal de referência, aplicando a alíquota sobre a maior quantia apurada para emitir a Declaração Eletrônica de Transações Imobiliárias em formato digital com chave de verificação gráfica.

O secretário municipal de Finanças, Aurílio Caiado, informou que o modelo agiliza o processo para os contribuintes, fornece mecanismos de checagem de autenticidade para os cartórios e transfere a atuação da administração municipal para a conferência e fiscalização posterior dos dados.

A declaração eletrônica e a Certidão de Recolhimento emitida após o pagamento devem ser apresentadas aos cartórios para o registro da propriedade ou lavratura da escritura. Tabeliães e oficiais cartorários realizarão a validação por meio da chave gráfica de autenticação ou do código verificador constante no documento.

A quitação efetuada via transferência instantânea permite a liberação do comprovante de recolhimento no mesmo dia devido à compensação bancária imediata. O pagamento por boleto exige até três dias úteis para processamento, e a opção por cartão de crédito com parcelamento será integrada ao sistema em etapa seguinte.